



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VEREADOR DR. LÁZARO (PATRIOTA)

REQUERIMENTO Nº 10/2020

AUTOR / SIGNATÁRIO

VEREADOR DR. LÁZARO  
(PATRIOTA)

ASSUNTO

ESCLARECIMENTO DE GASTOS  
PÚBLICOS DO DECRETO 19.648 DE  
14 DE ABRIL DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

Eu, Vereador LÁZARO ROGÉRIO CARVALHO SOARES – **DR. LÁZARO**, Vereador do Município de Teresina, com assento nesta Casa Legislativa sob a sigla do **PATRIOTA**, infra-assinado, **REQUEIRO** a Vossa Excelência que, nos termos do art. 111, § 3º, inciso X, do Regimento Interno, submeta a apreciação do Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Ordinária seguinte, as despesas com a abertura de crédito extraordinário no orçamento, no montante R\$ 5.850.750,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) pagos pelo município, para SEMCASPI, STRANS, FMS, IPMT, SEMF e em algumas destas não especificando de forma esclarecedora como iriam ser gastos os montantes destinados a estas secretarias.

Esta despesa ocorreu após o Decreto nº 19.537, de 20 de março de 2020, que declarou “estado de calamidade pública” no Município de Teresina, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), ou seja, já estava autorizada a realização de dispensa de licitação.

De toda forma deve ser fiscalizada por esta Câmara Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Teresina, em seu art. 21, inciso X, transcrito a posteriore:

“Art. 21. São da competência privativa da Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

.....  
X – **fiscalizar** e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;  
(grifado)

.....”



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**VEREADOR DR. LÁZARO (PATRIOTA)**

“Art. 21. São da competência privativa da Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

.....  
X – **fiscalizar** e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;  
(grifado)

.....”

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento objetiva que seja solicitado ao Poder Executivo de Teresina, informações referentes as despesas discriminadas no Decreto 19.648 de 14 de abril de 2020, especificando a maneira que está sendo utilizado o valor destinado as Instituições mencionadas no Decreto.

Diante do exposto, resta evidente, portanto, que o Poder Legislativo de Teresina, deverá exercer sua atribuição constitucionalmente estabelecida, bem como através da Lei Orgânica, de fiscalização, quanto aos atos emanados pelo Poder Executivo Municipal de Teresina, em especial, sobre as despesas realizadas durante o combate a pandemia da COVID-19.

Assim, solicito a aprovação para os demais colegas, na Sessão Ordinária seguinte, para que o Senhor Prefeito de Teresina, realize os devidos esclarecimentos sobre a aplicação do recurso público paga pelo município.

**DATA/ 12/05/2020**

*Lázaro Rogério Cavalcanti*

**VEREADOR/ DR. LÁZARO**